



Prefeitura Municipal de Janaúba - Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.017.392/0001-67

Fone: (38) 3821-4009 – Fax: (38) 3821-4393

Email: prefeitura@janauba.mg.gov.br - Site: www.janauba.mg.gov.br

Pça Dr. Rockert, 92– Centro – CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

LEI Nº 2.304/2018 DE 27 DE DEZENBRO DE 2018

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Janaúba para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras Providências".

O Povo do município de Janaúba, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Janaúba para o exercício financeiro de 2019, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 226.295.426,00 (duzentos e vinte e seis milhões e duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

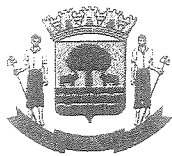
RECEITAS CORRENTES

| | |
|---------------------------|-----------------------|
| Receita Tributária | 12.903.000,00 |
| Receita de Contribuições | 18.303.000,00 |
| Receita Patrimonial | 6.186.500,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 |
| Transferências Correntes | 172.883.650,00 |
| Outras Receitas Correntes | 5.633.000,00 |
| Sub Total | 215.909.150,00 |

RECEITAS DE CAPITAL

| | |
|--------------------------|---------------|
| Operações de Crédito | 5.375.000,00 |
| Alienações de Bens | 323.000,00 |
| Transferência de Capital | 19.259.276,00 |





Prefeitura Municipal de Janaúba - Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.017.392/0001-67

Fone: (38) 3821-4009 – Fax: (38) 3821-4393

Email: prefeitura@janauba.mg.gov.br - Site: www.janauba.mg.gov.br

Pça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

| | |
|----------------------|-----------------------|
| Sub Total | 24.957.276,00 |
| Receita Retificadora | -14.571.000,00 |
| Total Geral | 226.295.426,00 |

Art. 3º – A Despesa do Município de Janaúba, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

| | |
|------------------------------|-----------------------|
| 01 – Legislativa | 4.458.995,00 |
| 02 – Judiciária | 360.000,00 |
| 03 - Essencial à Justiça | 0,00 |
| 04 – Administração | 13.159.137,00 |
| 05 - Defesa Nacional | 0,00 |
| 06 - Segurança Pública | 1.047.175,00 |
| 07 - Relações Exteriores | 0,00 |
| 08 - Assistência Social | 8.385.226,00 |
| 09 - Previdência Social | 12.609.416,00 |
| 10 - Saúde | 83.689.820,96 |
| 11 - Trabalho | 221.500,00 |
| 12 - Educação | 42.195.321,12 |
| 13 - Cultura | 1.289.416,00 |
| 14 - Direito da Cidadania | 172.000,00 |
| 15 - Urbanismo | 17.118.590,36 |
| 16 - Habitação | 871.264,00 |
| 17 - Saneamento | 10.383.400,00 |
| 18 - Gestão Ambiental | 3.473.026,09 |
| 19 - Ciência e Tecnologia | 0,00 |
| 20 - Agricultura | 7.309.479,15 |
| 21 - Organização Agrária | 0,00 |
| 22 - Indústria | 0,00 |
| 23 - Comércio e Serviços | 2.152.892,00 |
| 24 - Comunicações | 0,00 |
| 25 - Energia | 0,00 |
| 26 - Transportes | 34.160,00 |
| 27 - Desporto e Lazer | 1.877.174,12 |
| 28 - Encargos Especiais | 8.034.155,00 |
| 99 - Reserva de Contingência | 7.453.278,20 |
| Total | 226.295.426,00 |



B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

| | |
|---|-----------------------|
| 01 - Câmara Municipal de Janaúba | |
| 01.01 - Câmara Municipal de Janaúba | 4.458.995,00 |
| 02 - Gabinete do Prefeito | |
| 02.01 - Gabinete do Prefeito | 3.406.775,00 |
| 03 - Sec. Mun. de Desen. Econômico | |
| 03.01 - Sec. Mun. de Desen. Econômico | 5.560.549,03 |
| 03.02 - Fundo Municipal de Turismo | 1.355.283,00 |
| 03.03 - Sec. Desenv Econ e Agronegocios | 50.000,00 |
| 03.04 - Fundo Mun. Desenvolvimento Economico | 70.500,00 |
| 04 - Procuradoria Jurídica | |
| 04.01 - Procuradoria Jurídica | 2.237.000,00 |
| 05 - Secretaria Assistência Social | |
| 05.01 - Secretaria Assistência Social | 1.158.987,00 |
| 05.02 - Fundo Municipal de Promoção Social | 5.092.889,00 |
| 05.03 - Fun Mun. Dir. Criança e Adolescente | 2.063.800,00 |
| 06 - Sec. Admin. Fazenda/recur. Humanos | |
| 06.01 - Sec. Admin. Fazenda/recur. Humanos | 17.044.669,20 |
| 07 - Secretaria Mun. de Planejamento | |
| 07.01 - Secretaria Mun. de Planejamento | 393.188,00 |
| 08 - Sec Mun Educação, Cult. Esp e Lazer | |
| 08.01 - Sec Mun Educação, Cult. Esp e Lazer | 45.387.781,24 |
| 08.02 - Fundo Municipal de Cultura | 43.680,00 |
| 09 - Fundo Municipal de Saúde | |
| 09.01 - Fundo Municipal de Saúde | 62.653.720,96 |
| 10 - Sec Obras, Serv. Urb, Meio Ambiente | |
| 10.01 - Sec Obras, Serv. Urb, Meio Ambiente | 35.038.508,57 |
| 13 - Instituto de Previdência de Janaúba | |
| 13.01 - Instituto de Previdência de Janaúba | 19.013.000,00 |
| 14 - Fundação Hospitalar de Janaúba | |
| 14.01 - Fundação Hospitalar de Janaúba | 21.266.100,00 |
| Total | 226.295.426,00 |

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

| | |
|----------------------------------|---------------|
| 1.1 - Pessoal e Encargos Sociais | 93.333.878,00 |
| 1.2 - Juros e Encargos da Dívida | 2.131.000,00 |



Prefeitura Municipal de Janaúba - Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.017.392/0001-67

Fone: (38) 3821-4009 – Fax: (38) 3821-4393

Email: prefeitura@janauba.mg.gov.br - Site: www.janauba.mg.gov.br

Pça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

| | |
|---------------------------------|-----------------------|
| 1.3 - Outras Despesas Correntes | 83.374.148,81 |
| Total | 178.839.026,81 |

DESPESAS DE CAPITAL

| | |
|-----------------------------|----------------------|
| 2.1 - Investimentos | 34.822.965,99 |
| 2.2 - Inversões Financeiras | 0,00 |
| 2.3 - Amortização da Dívida | 5.180.155,00 |
| Total | 40.003.120,99 |

| | |
|-------------------------------|--------------|
| 9.9 - Reserva de Contingência | 7.453.278,20 |
|-------------------------------|--------------|

| | |
|-------------------------------|-----------------------|
| TOTAL GERAL DA DESPESA | 226.295.426,00 |
|-------------------------------|-----------------------|

Art. 4º – Durante a execução orçamentária de 2019, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 25% (vinte e cinco por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

IV - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2019.

Janaúba, 27 de dezembro de 2018.

Carlos Isaldon Mendes

Prefeito Municipal